

**REGISTRO DE POSICIONAMENTO PARLAMENTAR PARA SUBSCRIÇÃO EM
ATA DA SESSÃO DO DIA 26 DE MAIO DE 2022**

Sobre a s Diligência - Consulta rito processual, risco suspensão do Parecer Prévio PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA, exercício financeiro de 2016, os Edis que assinam o presente firmam os seguintes entendimentos:

1. As Comissões Permanentes de Justiça e Redação, Finanças, Orçamentos Contas, na forma legal e regimental empreenderam todos os esforços necessários para assegurar ao Gestor Responsável o exercício do Direito a ampla defesa, inclusive com concessão de prazos máximos, mesmo assim, o mesmo não demonstrou interesse em apresentar defesa;
2. A falha processual apontada como descumprimento do art. 59 da Lei Complementar 06/91 – Lei Orgânica do TCM, foi em nosso entendimento suprida, uma vez que o Processo ficou em disponibilidade Pública por 60 dias nesta Casa, conforme Edital nº 01/2022, publicado em 31 de janeiro de 2022.
3. Ratificamos todos o apontamentos feitos pelo TCM-BA, feitos no Parecer Prévio e Parecer Pedido de Reconsideração nos autos do **PROCESSO TCM Nº 15815e17 - TOMADA DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**, exercício financeiro de 2016, inclusive o destaque de que o gestor teve outras contas rejeitadas, sua reincidência e grandes somas de recursos a serem ressarcidas, consoante precedentes destacados a seguir:

4. DOS EXERCÍCIOS PRECEDENTES


As Prestações de Contas dos exercícios financeiros de 2013 a 2015, do mesmo Gestor, foram objeto das seguintes manifestações desta Corte:

Relator	Parecer Prévio/Ano	Conclusões
Cons. Paulo Marconi	2013	aprovação, com ressalvas
Cons. Fernando Vita	2014	rejeição
Cons. Mário Negromonte	2015	rejeição


Com estes e registros, entendemos que as falhas apontadas não comprometem o julgamento regular das contas em questão, independente de eventual questionamento a ser feito ao TCM-BA, por negligências a dispositivos da LC 06/91.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Itabela – BA, 26 de maio de 2022


FELIPE PEREIRA MACIEL
Vereador


SIMONE SOSSAI
Vereadora


JOÃO DO LIMA DA SILVA
Vereador


ADEMIR RIBEIRO DOS SANTOS
Vereador


MARIA VANIA COSTA SANTANA FERREIRA
Vereadora